

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR
1ª SEÇÃO

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 641, DE 28 DE JULHO DE 2021.

[Alterada pela Portaria CG nº 274, de 24 de março de 2022.](#)

Regula os procedimentos para requisição da Licença Capacitação, prevista pela Lei Complementar nº 217, de 20 de janeiro de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.634, de 12 de maio de 2020.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), com fundamento no art. 4º do Decreto Estado nº 4.634, de 12 de maio de 2020, e considerando o contido no EP 17.760.387-2, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos aos militares estaduais para requisição da Licença Capacitação, prevista pela Lei Complementar nº 217, de 20 de janeiro de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.634, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I – Capacitação: a formação, a atualização, o aperfeiçoamento ou o desenvolvimento do militar estadual no interesse da Corporação;
- II – Interesse da Corporação: a prerrogativa da Corporação de deliberar sobre a oportunidade e a conveniência do afastamento do militar estadual para fins de concessão da Licença Especial;
- III – Curso de capacitação: cursos relacionados às áreas de interesse da PMPR, que contribuam para o desenvolvimento de competências necessárias à execução das atividades inerentes às atribuições do militar estadual descritas no perfil profissiográfico ou definidas em lei específica da carreira ou, ainda que lhe seja inerente; e

IV – Cumprimento dos créditos de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado: correspondente ao número de horas-aula e/ou horas de atividades práticas supervisionadas que compõe a carga horária obrigatória dos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado que contribuam para o desenvolvimento de competências necessárias à execução das atividades e das atribuições do militar estadual descritas no perfil profissiográfico ou definidos em lei específica da carreira ou, ainda, que lhe seja inerente.

Art. 4º A concessão da Licença Capacitação está condicionada ao planejamento realizado pela Diretoria de Pessoal (DP), que elaborará, anualmente, a programação de concessão de afastamentos legais e constitucionais de acordo com as escalas de fruição da Licença Capacitação elaboradas pelos respectivos Comandantes, Diretores ou Chefes imediatos, por meio da sua P1/B1 ou equivalente, do militar estadual interessado, observados os termos do art. 7º do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os Comandantes, Diretores ou Chefes imediatos, por meio da sua P1/B1 ou equivalente, deverão planejar a escala de afastamento e redistribuir as tarefas atribuídas ao militar estadual que entrará em Licença Capacitação ou indicar a necessidade de substituição quando a atividade exigir, de forma a viabilizar a capacitação dos mesmos e o funcionamento da Unidade Militar.

Art. 5º Para a concessão da Licença Capacitação, não serão considerados:

I – Cursos preparatórios para concursos públicos e vestibular;

II – Cursos com carga horária restrita aos finais de semana;

III – Cursos regulares de graduação; e

IV – Cursos de capacitação e cumprimento de créditos de programa de mestrado, doutorado e pós-doutorado que não tenham pertinência temática com a execução das atividades e das atribuições do militar estadual descritas no perfil profissiográfico ou definidos em lei específica da carreira ou, ainda, que lhe seja inerente.

Art. 6º A Licença Capacitação deve ser requerida pelo militar estadual interessado, mediante preenchimento e assinatura do Requerimento de Licença Capacitação, constante no Anexo I desta Portaria, endereçado ao Comandante,

Diretor, Chefe ou autoridade militar equivalente da Unidade Militar de sua lotação, observando ainda as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020, contendo:

I – O curso a que pretende cursar e a Instituição em que esse ocorrerá;

II – Indicação de três competências a serem desenvolvidas, entre as constantes no Anexo II desta Portaria;

III – Indicação de um Eixo Articulador entre os constantes no Anexo III desta Portaria;

IV – Indicação de uma área temática, bem como um subtema, entre as constantes no Anexo IV desta Portaria;

V – Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar, em até 90 (noventa) dias antes da data do início do efetivo gozo da licença, a comprovação da inscrição ou matrícula nos cursos de capacitação, se for o caso, sob pena da perda do direito de fruição; e,

VI – Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o retorno da Licença Capacitação, o respectivo diploma ou certificado do curso à P1/B1 ou função equivalente da Unidade militar a que está subordinado, sob pena de devolução da remuneração recebida no período de fruição e não contagem do tempo para efeitos de promoção e progressão na carreira;

Art. 7º Para fins de comprovação de inscrição ou matrícula em cursos de capacitação serão aceitos:

I – Curso de capacitação profissional: comprovante de inscrição ou matrícula ofertado por instituição, pública ou privada, devidamente regulamentada para oferta de cursos, acompanhado do conteúdo programático e cronograma do evento de capacitação; e

II – Cumprimento dos créditos de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado: comprovante de matrícula ou carta de aceite no curso regularmente ofertado por instituição formal de ensino pública ou privada, reconhecida legalmente, acompanhado do conteúdo programático/matriz curricular do curso e o cronograma.

Art. 8º Caberá ao Comandante, Diretor ou Chefe imediato, por meio da sua P1/B1 ou equivalente, do militar estadual interessado, proceder a avaliação preliminar do requerimento da Licença Capacitação observando o cumprimento das exigências contidas no art. 9º do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020, de acordo com o formulário constante no Anexo V desta Portaria, e decidir pela anuência ou não do pedido.

Parágrafo único. O Comandante, Diretor, Chefe ou autoridade militar equivalente da Unidade Militar que indeferir o pedido militar estadual, deverá fundamentar a decisão.

Art. 9º A DP procederá, nos termos do formulário constante no Anexo VI desta Portaria, a análise do pedido da Licença Capacitação, considerando, a partir do que for indicado pelo militar estadual interessado, além das etapas contidas nos arts. 7º a 12 do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020, os seguintes aspectos:

- I – Aplicabilidade da capacitação com as atribuições contidas no perfil profissiográfico ou definidos em lei específica da carreira ou, ainda, que lhe seja inerente;
- II – Alinhamento com as diretrizes estratégicas de gestão de pessoal do órgão ou entidade estadual, quando houver;
- III – Alinhamento com o plano de capacitação do órgão ou entidade estadual, quando houver;
- VI – Pertinência das justificativas apresentadas pelo militar estadual;

Art. 10. Compete à DP, ainda:

- I – Publicar em Boletim-Geral o ato de concessão da Licença Capacitação, quando deferido;
- II – Dar ciência ao militar estadual da decisão; e
- III – registrar o período de fruição da Licença Capacitação e respectivo ato concessório nos assentamentos funcionais do militar estadual.

Parágrafo único. Compete à DP indeferir os pedidos que não atendam aos requisitos estabelecidos no art. 9º desta Portaria e os dispostos no art. 11 do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020.

Art. 11. Ao Comandante-Geral da PMPR compete, mediante despacho constante no Anexo VII desta Resolução, a decisão final de concessão ou não da Licença Capacitação requerida pelo militar estadual, nos termos do art. 12 do Decreto nº 4.634, de 12 de maio de 2020.

Art. 12. O Comandante, Diretor ou Chefe imediato poderá solicitar ao militar estadual interessado mais informações sobre o curso de capacitação ou dos créditos de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, se assim acharem necessário, para obterem subsídios suficientes para a análise e deliberação do pedido.

Art. 13. Finalizado o período de fruição da Licença Capacitação, o militar estadual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o diploma ou certificado do curso à DP, via canal de comando.

§ 1º Na apresentação do diploma ou certificado deverá ser verificado pela P1/B1 ou função equivalente da Unidade militar do interessado o cumprimento da carga horária mínima exigida, sendo:

I – No mínimo, 90 (noventa) horas de carga horária presencial, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o período da licença, em caso de curso de capacitação; e

II – Declaração ou relatório das atividades até então desenvolvidas, endossado pelo orientador ou coordenador do curso, em caso de cumprimento dos créditos de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

§ 2º O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante justificativa do militar estadual, devidamente instruída com declaração emitida pela instituição de ensino.

§ 3º O não cumprimento do disposto neste artigo implica o ressarcimento ao erário do valor recebido pelo militar estadual a título de remuneração no período de fruição da Licença Capacitação, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.492, de 10 de novembro de 2016, ou a norma que vier a substituir e o período de afastamento não será contabilizado como efetivo exercício para fins de promoções e progressões previstas na carreira.

Art. 14. É prerrogativa da Administração Pública exigir do militar estadual capacitado a disseminação e aplicação do conhecimento obtido durante a licença para capacitação.

~~Art. 15. O direito à que se refere a Licença Capacitação ao militar estadual atingirá aquele que tenha direito até 27 de maio de 2020, face o efeito suspensivo da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a qual suspendeu o período de contagem de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. (Revogado pela Portaria CG nº 274, de 24 de março de 2022).~~

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente.
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

Publicado no Boletim Comando-Geral nº 139, de 28 de julho de 2021

ANEXO II COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS RELACIONADAS ÀS TAREFAS DESENVOLVIDAS PELAS POLICIAIS MILITARES
COMPETÊNCIAS COGNITIVAS
<p>Ser capaz de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites.</p>
<p>Proceder ao encaminhamento de vítima para o juizado de pequenas causas, ao registrar ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo no local do fato.</p>
<p>Ter a capacidade de interagir com órgãos e integrantes dos sistemas judiciário, penitenciário e de defesa social.</p>
<p>Ao compor sindicância policial militar, demonstrar conhecimento sobre legislação de procedimentos administrativos disciplinares e sindicância.</p>
<p>Atuar com conhecimentos sobre criminologia, vitimologia e sociologia da violência.</p>
<p>Ser capaz de arrolar testemunhas e elementos informativos (CPP) para o flagrante.</p>
<p>Atuar demonstrando conhecimento sobre ética, cidadania e direitos humanos, respeitando-os. Ser capaz de respeitar os direitos humanos e cidadania na atuação profissional.</p>
<p>Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre relações humanas e noções de psicologia.</p>
<p>Atuar demonstrando conhecimento sobre sociologia, história, folclore ou costumes da localidade ao interagir com a Comunidade.</p>
<p>Atuar de acordo com a filosofia do policiamento comunitário</p>
COMPETÊNCIAS OPERATIVAS
<p>Ter a capacidade de zelar pela manutenção e guarda dos bens, equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade.</p>
<p>Capacidade de zelar pela boa imagem própria e da instituição.</p>
<p>Demonstrar conhecimento sobre técnicas e procedimentos de preservação da ordem pública.</p>
<p>Ter a capacidade de utilizar a experiência pessoal e profissional ao planejar ações, seguindo normas, doutrinas e legislações pertinentes à segurança pública.</p>
<p>Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções de conflitos e/ou de intervenção. Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções e gerenciamento de conflitos.</p>
<p>Ter a capacidade de avaliar o grau de risco da missão, considerando sua finalidade, objetivos e periculosidade.</p>
<p>Ao realizar revista em suspeitos, ter conhecimento sobre as técnicas de abordagem. Demonstrar domínio das técnicas de abordagem.</p>
<p>Demonstrar domínio no uso de armamentos e equipamentos utilizados pela instituição.</p>
<p>Atuar demonstrando conhecimento sobre técnicas de tiro policial (tiro de precisão, sob estresse, tiro noturno, intuitivo, dentre outros).</p>
<p>Ser capaz de atuar de acordo com o escalonamento do uso progressivo (diferenciado) da força. Ser capaz de atuar de acordo com o uso diferenciado da força.</p>
<p>Ser capaz de atuar com segurança em locais com índice elevado de violência e criminalidade, demonstrando conhecimento da situação.</p>
<p>Ser capaz de respeitar e adotar os procedimentos de segurança no desempenho das tarefas inerentes ao cargo.</p>
<p>Ter capacidade de agir utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessário.</p>
<p>Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. (treinamento continuado).</p>

Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo.
Demonstrar conhecimentos sobre técnicas de operações especiais. (fundamentos).
Capacidade de manter-se visível, quando necessário (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam).
Ser capaz de identificar vítimas e suspeitos em potencial.
Ser capaz de interagir e orientar vítimas de ocorrências, vítimas potenciais ou pessoas fragilizadas.
Ao fazer a escolta de presos, agir demonstrando conhecimento das normas de abordagem, procedimentos e técnica de condução e legislações pertinentes (ex.: ECA).
Agir demonstrando conhecimento sobre a área geográfica de atuação (rotas de fugas, itinerários, densidades demográficas, geografia do local, dentre outros).
Demonstrar conhecimento sobre escolta, acompanhamento e cerco policial em diversas situações.
Ao acompanhar oficial de justiça em mandados de busca e apreensão, demonstrar conhecimento sobre os procedimentos de busca e apreensão.
Ao comparecer e preservar o local de crime ser capaz de aplicar técnicas de preservação. Ser capaz de preservar o local do crime, quando necessário.
Ter capacidade para agir demonstrando conhecimento sobre o perfil e <i>modus operandi</i> do criminoso ao proceder investigações de infrações penais, ao localizar pessoas e em outras situações diversas.
Ter capacidade de elaborar dados isolados, transformando-os rapidamente em informações úteis, segundo o contexto de atuação e a finalidade.
Ser capaz de gerenciar dados relativos à segurança pública (por exemplo, dados de geoprocessamento, mapas e boletins de ocorrência, dentre outros).
Aplicar conhecimentos de informática ao realizar as tarefas inerentes ao cargo.
Ser capaz de fazer contato com outros tipos de policiamento para planejar operações integradas.
Ter capacidade de prestar primeiros socorros, aplicando técnicas e procedimentos adequados à situação. Ter noções de primeiros socorros.
Ser capaz de elaborar relatório, demonstrando conhecimento sobre os tipos de documentos e utilizando linguagem técnica segundo padrões de redação e de Língua Portuguesa. Ser capaz de redigir documentos de maneira clara, respeitando os padrões da norma culta e técnicas de redação oficial da Língua Portuguesa.
Demonstrar domínio no uso operacional de veículos da instituição.
Ter capacidade de repassar conhecimentos e informações para a equipe, quando necessário.
Ser capaz de utilizar equipamentos e meios de comunicação (rádio, internet, telefone e fax, dentre outros).
Capacidade de visão sistêmica (ter compreensão do todo em uma determinada situação; ser capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto).
Capacidade de raciocínio espacial (visualizar a posição, organização e modificação de um objeto no espaço).
Capacidade de raciocínio abstrato (estabelecer relações em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido).
Capacidade de raciocínio numérico (compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos).
Capacidade de raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos e para manipular ou consertar estes mecanismos).
Ter raciocínio lógico (saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez).
Capacidade de raciocínio verbal (expressar-se com facilidade, ter fluência verbal e escrita).
Ter raciocínio dedutivo (saber raciocinar por dedução).
Capacidade de atenção concentrada (manter a atenção focada apenas em uma atividade, não permitindo que algo externo interfira).
Capacidade de atenção difusa (manter a concentração em uma dada atividade, ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo em sua volta).

Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém).
Capacidade de observação (reparar ou perceber características ou aspectos que ocorrem com as pessoas, situações, fatos, objetos ou local/ambiente).
Capacidade de objetividade (saber ser direto e preciso; manter o foco na tarefa, ser conciso).
Capacidade de agir com rapidez de raciocínio.
Capacidade de agir com celeridade (agir com rapidez e perspicácia).
Capacidade de planejamento.
Capacidade de análise e síntese.
Capacidade de persuasão e argumentação (poder de convencimento; capacidade de argumentar e contra-argumentar).
COMPETÊNCIAS ATITUDINAIS
Agir com orientação para resultados.
Capacidade de visão estratégica (estar atento ao todo, antevendo cenários, coordenando atividades, metas e ações com visão de futuro).
Capacidade de discernimento (julgar e agir de forma clara, com base na razão e sem deixar-se envolver por sentimentos e emoções).
Capacidade de agir proativamente. Capacidade de agir proativamente (buscar soluções de problemas demonstrando determinação).
Capacidade de agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho.
Capacidade de resistência à frustração (capacidade de enfrentamento a situações de adversidade).
Ter capacidade de manter sigilo.
Capacidade de agir com imparcialidade (agir com neutralidade e impessoalidade).
Capacidade de agir com paciência.
Capacidade de trabalhar em equipe
Capacidade de agir com flexibilidade (saber aceitar sugestões e críticas, bem como ajustar-se, de forma apropriada, a novos fatos, conceitos ou situações).
Capacidade de disciplina.
Capacidade de agir com humildade (agir sem demonstrar vaidade; apresentar modéstia e simplicidade na ação).
Capacidade de ter controle emocional.
Capacidade de agir com postura ética e profissional.
Capacidade de agir com dinamismo (ser ativo e ágil, envolvendo-se em diversas atividades ao mesmo tempo).
Capacidade de agir com criatividade e inovação.
Capacidade de negociação (buscar o consenso de idéias; demonstrar firmeza em seus posicionamentos, sem ser intransigente).
Capacidade de reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência e coragem (dominar o medo em uma situação difícil; agir com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis). Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco, com prudência e coragem
Capacidade de agir com deferência (capacidade de acatar normas e agir em conformidade com as mesmas).
Capacidade de agir com assertividade (apresentar argumentos de forma convincente; defender opiniões próprias, expressando-se de maneira enfática).
Capacidade de agir com versatilidade (adaptabilidade; ajustar-se a novas situações mesmo que estas provoquem tensão, procedendo de acordo com o comportamento profissional esperado).
Ter manejo de estresse (saber controlar-se em situações difíceis/estressantes).

Ter abertura para mudanças no uso de novas tecnologias relacionadas ao trabalho.
Ser capaz de agir com bom senso.
Capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos e percepções/crenças gerais).
Ter capacidade de manter respeito à hierarquia da corporação. Ter capacidade de manter respeito à hierarquia da instituição.
Ter capacidade de comunicação (se expressar e se fazer entender).
Ser cordial (educado).
Ser capaz de agir demonstrando controle da ansiedade.
Ser capaz de agir com preocupação com a própria segurança (primar pela sua integridade física, de forma precavida).
Ser capaz de agir com preocupação com a segurança de sua família
Capacidade de agir com senso crítico (ter postura crítica frente à determinada situação ou evento, após se cientificar das possíveis consequências).
Capacidade de agir com discrição (agir com reserva/ discrição, salvaguardando o sigilo necessário para tal; agir com prudência e cuidado, sem chamar a atenção).
Ser capaz de separar a vida profissional da vida pessoal.
Agir com eficiência no desempenho das atividades.
Ao realizar as tarefas do cargo, analisar o trabalho e os resultados alcançados de forma crítica e criteriosa.
Capacidade de manter bom relacionamento interpessoal.
Capacidade de agir com responsabilidade.
Ser capaz de se relacionar com o público.
Ser capaz de atender prontamente aos chamados.
Capacidade de ser assíduo e pontual
Capacidade de agir com urbanidade (agir com civilidade, ser polido e cortês ao desempenhar suas atribuições).
Capacidade de agir com zelo.
Capacidade de organização.
Capacidade de manter-se motivado (capacidade de encontrar forças em si mesmo e entusiasmo mesmo diante dos desafios).
Capacidade de tomada de decisão.
Ser capaz de trabalhar de forma interdisciplinar

*Competências indicadas conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP

COMPETÊNCIAS RELACIONADAS ÀS TAREFAS DESENVOLVIDAS PELAS BOMBEIROS MILITARES
COMPETÊNCIAS COGNITIVAS
Possuir conhecimento das legislações, normas e regulamento pertinentes à atividade de bombeiros.
Atuar demonstrando conhecer e respeitar os direitos humanos
Ao participar de atividades cívico-militares, demonstrar conhecimento de ordem unida e dos trâmites de rotina (fardamento, viaturas).
Atuar demonstrando conhecimento em computação e em informática, quando necessário.
Atuar demonstrando noções básicas de mecânica e de física aplicadas a atividade de bombeiro.
Ser capaz de operar serviços de comunicação (rádio, celulares, e outros), demonstrando conhecimento da linguagem técnica utilizada.
Possuir conhecimentos básicos de psicologia e psiquiatria.

Possuir conhecimentos básicos de sociologia e antropologia.
COMPETÊNCIAS OPERATIVAS
Aplicar os procedimentos de segurança ao realizar as tarefas inerentes ao cargo
Ser capaz de realizar atendimento pré-hospitalar e em outras situações diversas demonstrando conhecimento sobre tipos de hemorragia, ferimentos, fraturas, cinemática do trauma, doenças diversas sabendo diferenciar estímulos, sinais e sintomas.
Ser capaz de agir em tarefas variadas reconhecendo a cena e a situação da ocorrência, coletando dados e informações referentes ao evento.
Conhecer o protocolo atualizado para cada situação.
Ter capacidade de utilizar adequadamente o equipamento de proteção individual (EPI).
Demonstrar conhecimento sobre técnicas e normas reguladoras de prevenção de incêndios.
Ser capaz de manusear equipamentos pertinentes e aplicar técnicas e táticas de extinção e combate a incêndios diversos.
Demonstrar domínio dos métodos de evacuação de pessoas, aplicando-os a situações diversas.
Ser capaz de agir identificando riscos para si, para a equipe e para o público, mantendo a segurança do local.
Ter raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos, bem como conseguir manipular ou consertar esses mecanismos). Atuar demonstrando conhecimento de técnicas básicas de salvamento terrestre.
Atuar demonstrando conhecimento de técnicas básicas de salvamento aquático.
Possuir conhecimentos básicos de salvamento aéreo.
Possuir conhecimentos básicos de ações de defesa civil.
Ser capaz de reconhecer ocorrências com produtos perigosos de acordo com normas vigentes.
Ser capaz de sinalizar o trânsito, se necessário, na ausência de autoridade competente para tal.
Ser capaz de solicitar reforço de contingente de acordo com a necessidade
Ser capaz de solicitar apoio de outros órgãos, se necessário, buscando suporte à sua ação.
Ser capaz de elaborar relatório, conhecendo os tipos de documentos e utilizando linguagem técnica segundo padrões de redação e de Língua Portuguesa.
Ser capaz de orientar populares em situações diversas, procurando demonstrar controle da situação e mantendo a segurança do local
Ser capaz de orientar parentes, familiares e vítimas, quando necessário, demonstrando respeito e cordialidade.
Ser capaz de informar a vítima, e se necessário, a pessoa responsável por ela, sobre procedimentos que estão sendo efetuados.
Ter capacidade de se comunicar (expressar) em situações diversas.
Ter resistência física
Capacidade de raciocínio espacial (visualizar a posição, organização e modificação de um objeto/pessoa no espaço).
Rapidez de raciocínio.
Capacidade de raciocínio lógico (saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez).
Capacidade de raciocínio numérico (compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos).
Capacidade de raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos, bem como conseguir manipular ou consertar esses mecanismos).
Capacidade de raciocínio abstrato (estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido).
Capacidade de análise e de síntese

Ter visão sistêmica (ter compreensão do todo em uma determinada situação; ser capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto).
Atenção concentrada (manter a atenção focada somente na tarefa que está realizando, não permitindo que algo externo interfira).
Atenção difusa (manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta).
Capacidade de tomada de decisão
Capacidade de planejamento.
Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém).
Capacidade de persuasão e convencimento.
Ter destreza manual.
Ter capacidade de ouvir atentamente e compreender
COMPETÊNCIAS ATITUDINAIS
Ter capacidade de trabalhar sob pressão.
Ter manejo de estresse.
Ter capacidade para lidar com a morte no dia a dia do trabalho.
Ser dinâmico.
Deferência (capacidade de cumprir ordens, respeitar a hierarquia e saber acatar as determinações).
Ter coragem.
Ser metucioso (detalhista).
Agir com prudência (cuidado).
Ter perseverança.
Agir com respeito ao próximo
Possuir autoconfiança adequada à tarefa.
Resistência à frustração.
Agir com disposição para o trabalho (energia, motivação).
Ter discernimento (julgar e agir de forma clara, com base na razão e sem deixar-se envolver por sentimentos e emoções).
Ser imparcial.
Ter controle emocional.
Ter paciência.
Ter iniciativa
Ser claro, objetivo e conciso.
Agir com postura ética e profissional.
Assertividade (apresentar argumentos de forma convincente; defender opiniões expressando-se de maneira enfática).
Ser flexível.
Ter agressividade adequada à tarefa (agir com atitude e firmeza, quando necessário).
Ter proatividade
Ter capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças).
Cordialidade e respeito.
Ter agilidade.
Adaptabilidade.

Altruísmo.
Civilidade.
Capacidade de organização.
Saber trabalhar em equipe.
Ter capacidade de agir com criatividade e inovação.

* Competências indicadas conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP

ANEXO III EIXOS ARTICULADORES

SUJEITO E INTERAÇÕES NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SOCIEDADE, PODER, ESTADO, ESPAÇO PÚBLICO E SEGURANÇA PÚBLICA	ÉTICA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	DIVERSIDADE ÉTNICO-SÓCIO-CULTURAL, CONFLITOS E SEGURANÇA PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização, motivação pessoal e coletiva e integração de grupo; • Identidade étnica e processos relacionais; • Aspectos humanos da profissão ou de procedimentos específicos; • Relações humanas; • Autoconhecimento e valores; • Mídias e segurança pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos de Antropologia e de História; • Sociedade, povo e Estado Brasileiro; • Espaço público, cidadania, democracia e Estado de Direito; • Constituição do Estado de Direito; • Formas de sociabilidade e utilização do espaço público; • História social e econômica do Brasil e dos estados; • História das instituições de segurança pública; • Mobilidade social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Valores presentes na sociedade; • Atuações humanas frente a dilemas éticos; • Ética, política, cidadania e segurança pública; • Práticas dos profissionais da área de segurança pública de acordo com as normas e dos valores dos direitos humanos; • Sustentabilidade social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diversidade como fenômeno social e direito fundamental da cidadania; • Diversidade étnico-sociocultural; • Grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade; • Valorização das diferenças e a atuação de órgãos da segurança pública; • Conflitos gerados pela intolerância e a discriminação; • Mediação e negociação de conflitos; • Movimentos sociais e a atuação dos profissionais da área de segurança pública; • Multiculturalismo.

*Eixos articuladores indicados conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP.

ANEXO IV ÁREAS TEMÁTICAS

ÁREA 1: SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA

- A formação da sociedade brasileira;
- O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública;
- A história das Instituições de segurança pública;
- A formulação, a implementação, a avaliação e o acompanhamento de políticas públicas de segurança;
- O sistema de defesa civil;
- As funções e as atribuições das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar em uma sociedade democrática;
- A filosofia e os modelos de policiamento comunitário;
- A gestão integrada e a interatividade em segurança pública;
- O controle democrático externo e interno das instituições de segurança pública;
- O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial;
- A administração e o serviço público;
- A gestão de recursos humanos, os planos de carreira e as relações de trabalho;
- O planejamento estratégico aplicado à segurança pública.

ÁREA 2: VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL

- Sociologia da violência;
- Violência estrutural, institucional, interpessoal;
- Mídia, violência e (in)segurança;
- Noções de criminologia;

- Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflituosas;
- Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;
- Jovens em conflito com a lei;
- Violência e corrupção policial;
- Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas;
- Violência da escola e violência na escola;
- Violência e grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade;
- Violência contra a mulher;
- Exploração sexual comercial;
- Violência no trânsito;
- Tráfico de drogas ilegais;
- Violência contra negros (afro-brasileiros) e indígenas;
- Violência contra população em situação de rua;
- Tráfico de Pessoas.

Para o Corpo de Bombeiros Militar essa área explorará o tema Psicologia das Emergências.

ÁREA 3: CONHECIMENTOS JURÍDICOS

- Fundamentos jurídicos da atividade policial e bombeiro militar;
- Direito, sua concepção e função;
- Direitos humanos, sua história e instrumentos de garantia;
- Elementos de direito constitucional;
- Elementos de direito administrativo;

- Elementos de direito penal e direito processual penal;
- Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública;
- Proteção ambiental;
- Aspectos jurídicos e legais da legislação antirracista;
- Persecução penal.

ÁREA 4: MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS

- Análise e prevenção de conflitos;
- Mediação de conflitos;
- Emotividade e percepção das situações e conflito;
- Preparação psicológica e emocional do “gerenciador” de conflitos;
- Tomada de decisão em situações de conflito;
- Uso da força, legitimidade e limites;
- Formas de uso da força, responsabilidade e ética;
- Responsabilidade dos aplicadores da lei;
- Relação com a mídia;
- Sistema de comando de incidentes;
- Análise de riscos, desastres e catástrofes.

ÁREA 5: VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

- Imagem do profissional de segurança pública;
- Condições de trabalho em segurança pública;

- Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida;
- Conceito de saúde para o profissional em segurança pública;
- Condições de trabalho saudáveis e o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados;
- Exercício e condicionamento físico.

ÁREA 6: COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

- Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa;
- Comunicação verbal e corporal;
- Comunicação de massa e sistema de segurança pública;
- Sistemas de telecomunicações interno e externo;
- Registro de ocorrências;
- Estatística criminal e análise criminal;
- Geoprocessamento e atuação policial no locus urbano;
- Gestão das novas tecnologias da informação;
- Atividades, operações e análise de Inteligência;
- Controle democrático e atividades de Inteligência.

ÁREA 7: CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA

- Ética e cidadania;
- Identidade e cultura da organização policial e bombeiro militar;
- Casos de relevância e alto risco;
- Mediação e solução de problemas policiais;
- Práticas individuais e institucionais polêmicas;

- Análise situacional concreta; • Temas relacionados ao imaginário popular sobre segurança pública e seus profissionais;
- Reflexão sobre rotinas;
- Práticas policiais e emblemáticas;
- Atuação do profissional de segurança pública na proteção dos direitos humanos de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, pessoas idosas, vítimas da criminalidade e do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas ilegais, população em situação de rua e negros (afro-brasileiros) e indígenas.

ÁREA 8: FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

- Planejamento de ação integrada;
- Análise criminal;
- Áreas integradas de segurança pública;
- Informações sobre proteção a testemunhas;
- Perícias;
- Local de crime;
- Investigação policial;
- Técnicas para ação tática (ex: técnicas de abordagem; técnicas de defesa pessoal; técnicas de contenção; imobilização e condução; direção defensiva; uso da força; métodos de intervenção e de mediação; formas e técnicas de patrulhamento);
- Técnicas de atendimento pré-hospitalar;
- Salvamentos aquático, terrestre e em altura;
- Combate a incêndio;
- Produtos perigosos.

*Áreas temáticas indicadas conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP.

ANEXO VI
ANÁLISE DO PEDIDO PELA DP

LICENÇA CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO PELA DIRETORIA DE PESSOAL
Nos termos da Lei Complementar n.º 217/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 4634/2020, o(a) militar estadual:
<input type="checkbox"/> Preenche todos os requisitos para concessão da Licença Capacitação. Encaminhe-se ao GS para deliberação.
<input type="checkbox"/> Não preenche com os requisitos para concessão da Licença Capacitação. Restitua-se para ciência do(a) interessado(a) e do Comandante imediato. Após, retorne à DP para arquivo.
Detalhamento:
Local/Data
Diretor de Pessoal

ANEXO VII
ANÁLISE DO PEDIDO PELO COMANDANTE-GERAL DA PMPR

LICENÇA CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO PELO COMANDANTE-GERAL DA PMPR
Nos termos da Lei Complementar n.º 217/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 4634/2020:
<input type="checkbox"/> Indefiro. Restitua-se para ciência do interessado.
<input type="checkbox"/> Defiro. Lavre-se Portaria.
Detalhamento:
Local/Data,
Comandante-Geral da PMPR